



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME

PROCESSO Nº P409317/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antonio Aguiar, nº 23, Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140-000, na cidade de Massape/CE, neste ato representado pela Sra. Caroline Sousa Guimarães, brasileira, CPF nº ° ***.831.313-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “construção de um centro de Educação Infantil no Bairro Alto da Brasília, no município de Sobral/ce”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº TP23007-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 464.909,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 22,10% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 464.909,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos). Totalizando um acréscimo de R\$ 524.181,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), equivalente a 24,92% do contrato inicial e um decréscimo de R\$ 53.896,41 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente à 2,56% do valor do contrato inicial. O valor contratado após o aditivo será de R\$ 2.573.679,69 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311

Assinado de forma digital por CAROLINE
SOUSA GUIMARAES:60683131311

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

CAROLINE SOUSA GUIMARÃES

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Visato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0182-2023- TERCEIRO TERMO ADITIVO 0.3.pdf
Hash: 56c914e8d185b448560dd3a11226178a6fd38bec2a9231db0bcac37e566cdb7
Data da validação: 09/10/2025 09:45:09 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE SOUSA GUIMARAES
CPF: ***.831.313-**
Nº de série de certificado emitente: 0x790930767ed23884367e
Data da assinatura: 09/10/2025 09:32:35 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)